



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 15/2022



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000417/2022
03/03/2022 - 12:58:36
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 15/2022

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 292/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SALVADOR AMBIENTAL LTDA - EPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **DIANE RAIMUNDA DE ALMEIDA**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização na área de segurança do trabalho, do contrato nº 292/2018, proveniente do processo administrativo nº 930/2018 – Concorrência Pública nº 3/2018, que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços na área de topografia, os serviços a serem executados são os discriminados no anexo vi deste edital, a fim de auxiliar o município de Presidente Kennedy na elaboração de projetos de engenharia, pavimentação de vias, implantação de redes de drenagem pluviais, tratamento de esgoto, distribuição de água potável, levantamentos planialtimétrico cadastrais de áreas públicas urbanas e rurais, levantamentos planialtimétricos cadastrais de áreas/glebas para fins de desapropriação, acompanhamento de obras, dentre outros serviços”.

Art. 2º -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria /SEMOBH/Nº 015/2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.

Em *03 / 03 / 2022*

Servidor: *[Assinatura]*

Presidente Kennedy-ES; 03 de março de 2022

[Assinatura]
Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria Gerada*
Nº 15/2022

For publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: *03/03/2022*

Servidor(a): *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy ES